



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 009/2019**

**PROCESSO Nº 50500.117696/2018-87**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2018**

**Contratada:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO; CNPJ: 33.683.111/0001-07; sediado no SGAN, Quadra 601, Módulo V, em Brasília/DF, CEP: 70.836-900.

**Objeto do Contrato:** Prestação do serviço que consiste na disponibilização do acesso às bases de dados dos sistemas da RFB, para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service (INFOCONV-WS), observado os termos da Instrução Normativa (IN) RFB Nº 20, de 17 de fevereiro de 1998.

**Vigência:** 17/05/2019 a 17/05/2024

**Fundamentação:** Cláusula Vigésima Terceira do Contrato nº 009/2019 - Da Manutenção do Equilíbrio Econômico e Financeiro; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 009/2019, a partir de 17 de maio de 2023, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	4,58%
Impacto no valor global (*)	3,0742%

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas)

casas decimais nos valores unitários

**2. PREÇO**

2.1. Com o reajuste, a partir de 17 de maio de 2023, o valor mensal do Contrato nº 009/2019 passará de R\$ 32.918,26 (trinta e dois mil novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 33.930,24 (trinta e três mil novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)**, e o valor global passará de R\$ 395.019,12 (trezentos e noventa e cinco mil e dezenove reais e doze centavos) para **R\$ 407.162,88 (quatrocentos e sete mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 17 de maio de 2023**

Item	Descrição	Unidade de medida	Faixa	Quant. Estimada Mensal	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Franquia/mês	Até 1.999 consultas	1.999	730,08	730,08	8.760,96
2	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Consulta	De 2.000 a 49.999 consultas	47.999	0,40	19.199,60	230.395,20
3	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Consulta	De 50.000 a 99.999 consultas	50.002	0,28	14.000,56	168.006,72
4	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Consulta	De 100.000 a 499.999 consultas	0	0,21	0,00	0,00

5	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Consulta	De 500.000 a 4.999.999 consultas	0	0,11	0,00	0,00
6	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Consulta	De 5.000.000 a 9.999.999 consultas	0	0,06	0,00	0,00
7	INFOCONV - WS consulta CPF/CNPJ	Consulta	A partir de 10.000.000 consultas	0	0,02	0,00	0,00
<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>33.930,24</b>	<b>407.162,88</b>

### 3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 12.143,76 (doze mil cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 7.556,12 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), referente ao período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2023; e

3.1.2. R\$ 4.587,64 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 16 de maio de 2024.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173861

Elemento de Despesa: 339040-21

Nota de Empenho: 2023NE000232 - reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 17 de maio de 2023.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 29/09/2023, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19194860** e o código CRC **06A3030B**.